

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 198 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **SALETE TERESINHA ARENHART**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 10 de setembro de 2018 a 08 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 10 de setembro de 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal